

NUP nº 9.566609/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 569-SEMGES/ASSEPRO/2023 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A TOK E RETOK DECORAÇÕES E BUFFET, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **SIONE MAGALHÃES BRIGLIA - ME**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva nº 1310 - Bairro São Francisco, Boa Vista-RR – CEP 69.305-115, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.556/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SIONE MAGALHÃES BRIGLIA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 199.761.272-00 e RG nº 43532 SSP/RR, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva – Bairro São Francisco, Boa Vista-RR – CEP 69.305-115, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 569-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 17898/2023/SEMGES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 569-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo nº 17898/2023, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo nº. 089/2023/FETEC, o qual tem como objeto a contratação de serviço de decoração e ambientação temática, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades descentralizadas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fonte de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1078**, em 05/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e Diário Oficial da União (D.O.U.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos – ASSEPRO



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17898/2023/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato nº 569-SEMGES/ASSEPRO/2023, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 9 de dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:


SIONE MAGALHÃES BRIGLIA
SIONE MAGALHÃES BRIGLIA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA Nº 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA Nº 852847

